

[] 1ª via

[] 2ª via

Nº DO REGISTRO:

/20

Nº DO PROTOCOLO:

/20

CADASTRO-ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

Quem tem direito: As pessoas com toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividades residentes no Município de Quissamã.

DADOS DO BENEFICIÁRIO:

Nome		CGC/CPF	Identidade
Endereço Completo - Nome do Logradouro			CNH
Bairro	Cidade/Estado	CEP	Código de área e telefone

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- **Fotocópia:** cédula de identidade ou outro documento a ele equiparado que contenha data de nascimento e filiação
- **Fotocópia:** CNH (Carteira Nacional de Habilitação),
- **Fotocópia:** comprovante de residência em nome da pessoa a ser credenciada referente ao mês anterior ao do cadastro (conta de luz - conta de telefone fixo - IPTU - boletos bancários)
- **Fotocópia:** CRLV (certificado de Registro e Licenciamento de Veículo)
- Para a retirada da credencial deverão ser apresentados os **documentos originais**;
- Quando a entrada do requerimento e/ou a retirada da credencial for por **procuração**, será obrigatório o **reconhecimento de firma**.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

(conforme resolução nº303/2008 CONTRAN)

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
 - 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
 - 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
 - 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;
 - 2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
 - 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
 - 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso;
 - 2.5. O uso do cartão com a validade vencida.
3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso.
4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.
5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.

VIDE VERSO